



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CIS - CIRCUITO DAS ÁGUAS
CNPJ - 71.203.715/0001-90

Anexo II

Minuta do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório Nº 08/2025 - Pregão Nº 04/2025

MINUTA CONTRATUAL Nº _____

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto constante neste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e a conclusão do julgamento realizado na Sessão Pública.

COMPROMITENTE: Orgão Público - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, 420, Centro, 37.470-000, São Lourenço - MG, neste ato representado pela autoridade administrativa competente Josimar Jorge dos Reis , portador do 05054207678.

COMPROMISSÁRIA: Razão Social _____ CNPJ Nº _____, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, neste ato representada por _____, CPF _____.

EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 08/2025 - 04/2025 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME E CRACHÁS, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CIS - CIRCUITO DAS ÁGUAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO 2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições de execução do objeto quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos no termo de referência - Anexo I do processo que embasa este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos



legais.

2.1.1 - Integra este instrumento - ARP o seu ANEXO ÚNICO onde estão relacionados os itens com seus quantitativos, valores unitários e totais, proposta devidamente realinhada como consta do último lance ofertado pela COMPROMISSÁRIA e para os quais foi adjudicada.

2.1.2 - No ANEXO ÚNICO constará a disposição dos itens com valores unitários ou com percentuais de descontos, conforme o caso, e como dispuser o termo de referência, para efeito de execução do objeto.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços com as especificações do(s) item(ns) do objeto e nas condições e obrigações inseridas no termo de

referência, na sua proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização ou a OS - ordem de serviço.

2.3 - Para cada execução do objeto, que se dará na forma parcelada, será emitida uma AF - autorização de fornecimento ou uma OS - ordem de serviço, conforme o caso, para que seja possível empenhar a despesa e a emissão da respectiva nota de empenho, conforme dispõe caput do art. 95, da Lei nº14.133/2021. Será esta NE - nota de empenho que representará e garantirá efetivamente a contratação daquela parcela do objeto constante da Ata de Registro de Preços, de forma a possibilitar a quitação da despesa executada.

2.3.1 - Para cada execução parcelada a COMPROMISSÁRIA deverá anexar, juntamente com a AF - autorização de fornecimento ou a OS - ordem de serviço, emitir a correspondente nota fiscal que deverá transcrever o(s) item(ns) que foi(ram) efetivamente executado(s) conforme a descrição do que foi requisitado pela AF ou a OS, condição para que a fiscalização da execução do objeto possa fazer a conferência, de modo a aceitar ou recusar a execução como requisitada.

2.4 - O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) para a fiscalização da execução deste instrumento com atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução do objeto, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMPROMISSÁRIA as comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar possíveis faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 - As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução do objeto, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 - Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização do objeto não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para indicar e/ou tomar as providências cabíveis.

2.5 - A execução deste Termo de Compromisso da ARP se dará ainda conforme as condições a seguir:

2.5.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer o produto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas de São Lourenço, de acordo com as necessidades das unidades de saúde, diretamente na Rua XV de Novembro 185 - Centro - São Lourenço / MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, após a aprovação das amostras, de acordo com os tamanhos solicitados após aferição de tamanhos nos modelos enviados.

2.5.2 - A Autorização de Fornecimento - AF será emitida pela fiscalização da execução do objeto e será enviada à COMPROMISSÁRIA somente por e-mail, para facilitar o controle, passando o prazo para a entrega

ser contado a partir do seu efetivo recebimento.

2.5.3 - Não será aceito fornecimento de qualquer produto em outro local e/ou horário diferentes aos



estipulados na AF, como também com itens faltosos.

2.5.4 - A COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega do produto estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

2.5.4.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização, além de outras condições já expostas no Termo de Referência.

2.5.4.2 - Somente serão devidas as notas fiscais que seguirem totalmente o regramento aqui exigido.

2.5.5 - Para cada AF - autorização de fornecimento será emitida em favor da COMPROMISSÁRIA uma nota de empenho da respectiva despesa que representará a efetiva contratação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para execução do Termo de Compromisso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, sendo sua vigência de _____ a _____.

3.1.1 - Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso seja comprovada a vantajosidade da execução, conforme dispõe o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços o valor total estimado de _____ (_____).

4.1.1 - O valor estimado se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso e como consta no ANEXO ÚNICO deste instrumento, e que vigorará no período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.1.2 - O valor estimado e ofertado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante do somatório dos itens com valores unitários ou por desconto percentual sobre determinada tabela, conforme consta do termo de referência e no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

4.2 - No valor total estimado e referido acima estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transportes, viagens, estadia e alimentação, incluindo os custos diretos e indiretos, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 - O pagamento será efetuado ATÉ o 30º (trigésimo) dia a contar da efetiva execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por via bancária, após a emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.3.1 - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade licitatória.

4.3.2 - Deverá estar anexada na nota fiscal a AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço, condição para o recebimento provisório do objeto, tendo em vista que não haverá pagamento por despesa não autorizada, conforme as mencionadas condições.

4.4 - Havendo qualquer irregularidade da execução do objeto, no todo ou em algum item, o



pagamento poderá ser retido ou suspenso, até que seja sanada a irregularidade.

4.4.1 - A referida retenção ou suspensão do pagamento será determinada pela autoridade competente, com

comunicação formal a COMPROMISSÁRIA sobre os apontamentos ou ocorrências verificados pela fiscalização da execução do objeto.

4.4.2 - A referida retenção ou suspensão do pagamento somente será liberada após a regularização da irregularidade apontada, sem reajuste no valor pelo COMPROMITENTE pelo atraso no pagamento, tendo em

vista que os motivos da retenção foram ocasionados pela COMPROMISSÁRIA.

4.5 - O COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.6 - Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.6.1 - A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.7 - Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - Os recursos orçamentários e as fontes de recurso que serão usados na execução do objeto, ainda que não obrigatório constar neste instrumento, mas que constarão da AF - autorização de fornecimento ou na OS

- ordem de serviço no momento da efetiva execução, quando requisitadas

5.1.1 - Rubrica(s) -

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a fornecer todos os itens requisitados com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF - autorização de fornecimento ou a OS - ordem de serviço e como descrito no edital, em especial no Anexo I do processo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, durante a vigência deste instrumento, garantindo ainda ressarcir ao COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste Termo Compromisso.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução do objeto as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO,



no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este instrumento, conforme condições ofertadas na sua proposta de preço ofertada.

6.4.1 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e

prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este instrumento.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência que embasa o processo licitatório que originou este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será exercida

por servidor designado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este instrumento.

7.1.1 - Servidor(a) designado para fiscalizar a execução do objeto e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO João Paulo Rodrigues de Freitas Brandes

7.1.2 - Servidor(a) Autoridade competente responsável pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento, Josimar Jorge dos Reis.

7.2 - A fiscalização promovida por servidor do COMPROMITENTE não tira as responsabilidades por qualquer item entregue em desconformidade com o que foi requisitado, em especial quanto ao prazo de validade de cada item do objeto executado.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços poderá para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe a alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021, através de termos aditivos,

8.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser atendida, desde que seja requerido pela COMPROMISSÁRIA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras



que demonstrem a real situação apresentada, como também com demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do COMPROMITENTE, algum atraso no cumprimento da execução do objeto, não ensejará rescisão deste Termo de Compromisso, bem como as penalidades nele estabelecidas.

8.4 - A situação indicativa da extinção deste instrumento será levada a COMPROMISSÁRIA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 - Além das referidas hipóteses, poderá o COMPROMITENTE extinguir o presente instrumento, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer os direitos do COMPROMITENTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste instrumento.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste instrumento e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas nas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - 20% (vinte por cento) do valor da AF - autorização de fornecimento ou da OS - ordem de serviço quando a COMPROMISSÁRIA se recusar a executar o(s) item(ns) do objeto como requisitado(s).

9.2.2 - 10% (dez por cento) do valor da AF - autorização de fornecimento ou da OS - ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na execução do que foi requisitado;

9.2.3 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento ou da OS - ordem de serviço, quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

9.2.4 - 20% (vinte por cento) do valor estimado do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços quando a COMPROMISSÁRIA desistir da sua execução sem justificativa plausível e aceita pelo COMPROMITENTE, pela autoridade competente.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo COMPROMITENTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva aplicação.

9.4 - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a COMPROMISSÁRIA considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.5 - Além da aplicação de multa, o COMPROMITENTE poderá aplicar a suspensão da COMPROMISSÁRIA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração por prazo não superior a 3 (três) anos.



9.6 - A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

9.7 - Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão

aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Lourenço / MG, _____ de _____ de _____

COMPROMITENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
JOSIMAR JORGE DOS REIS

COMPROMISSÁRIA

VISTO: Acessos jurídico não encontrado nas comissões
Assessoria Jurídica



Processo Licitatório Nº 08/2025 3 - Pregão 04/2025

ANEXO III

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
(PROPOSTA INICIAL)

VEÍCULO DADOS DO RISCO PLACA CHASSI UTILIZAÇÃO COBERTURA VALOR TOTAL

FIAT/TORO

VULCANO

AT9 4X4

DIESEL

CABINE

DUPLA 2.0

TURBO AUT 5

PASSEGEIROS

2024/2025

FRANQUIA: MÍNIMO 50% DA

OBRIGATORIA

TDE 5B94 9882261ZPSKG01167 Comercial

FRANQUIA: MÍNIMO

50% DA OBRIGATORIA

R\$ 4.460,80

DANOS MATERIAIS: MÍNIMO

R\$200.000,00

DANOS MATERIAIS:

MÍNIMO R\$200.000,00

DANOS CORPORAIS: MÍNIMO

R\$200.000,00

DANOS CORPORAIS:

MÍNIMO R\$200.000,00

APP: MÍNIMO R\$10.000,00

APP: MÍNIMO

R\$10.000,00

DANOS MORAIS: R\$10.000,00

DANOS MORAIS:

R\$10.000,00

ASSISTENCIA 24 HORAS: COMPLETA

ASSISTENCIA 24

HORAS: COMPLETA

VIDROS: COMPLETO VIDROS: COMPLETO

I/M.BENZ

417

SPRINTER

FURGÃO



LONGO TETO
ALTO DIESEL
3
PASSAGEIROS
2023/2024
FRANQUIA: MÍNIMO 50% DA
OBRIGATORIA
SDE 8C47 8AC907643RE231196 Comercial
FRANQUIA: MÍNIMO
50% DA OBRIGATORIA
R\$ 5.507,25
DANOS MATERIAIS: MÍNIMO
R\$200.000,00
DANOS MATERIAIS:
MÍNIMO R\$200.000,00
DANOS CORPORAIS: MÍNIMO
R\$200.000,00
DANOS CORPORAIS:
MÍNIMO R\$200.000,00
APP: MÍNIMO R\$10.000,00
APP: MÍNIMO
R\$10.000,00
DANOS MORAIS: R\$10.000,00
DANOS MORAIS:
R\$10.000,00
ASSISTENCIA 24 HORAS: COMPLETA
ASSISTENCIA 24
HORAS: COMPLETA
VIDROS: COMPLETO VIDROS: COMPLETO
DUCATO
MAXI CARGO
2.2 DS 003
2024/2024
FRANQUIA: MÍNIMO 50% DA
OBRIGATORIA
TDM 3L37 ZFA250000R2Z59314 Comercial
FRANQUIA: MÍNIMO
50% DA OBRIGATORIA
R\$ 5.248,11
DANOS MATERIAIS: MÍNIMO
R\$200.000,00
DANOS MATERIAIS:
MÍNIMO R\$200.000,00
DANOS CORPORAIS: MÍNIMO
R\$200.000,00



DANOS CORPORAIS:
MÍNIMO R\$200.000,00
APP: MÍNIMO R\$10.000,00

APP: MÍNIMO
R\$10.000,00

DANOS MORAIS: R\$10.000,00

DANOS MORAIS:
R\$10.000,00

ASSISTENCIA 24 HORAS: COMPLETA

ASSISTENCIA 24

HORAS: COMPLETA

VIDROS: COMPLETO VIDROS: COMPLETO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO RODRIGUES DE FREITAS BRANDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2A96-8A27-FD9C-4A6C> e informe o código 2A96-8A27-

FD9C-4A6C

DUCATO

MAXI CARGO

2.2 DS 003

2024/2024

FRANQUIA: MÍNIMO 50% DA

OBRIGATORIA

TDM 3L43 ZFA250000R2Z60238 Comercial

FRANQUIA: MÍNIMO

50% DA OBRIGATORIA

R\$ 5.248,11

DANOS MATERIAIS: MÍNIMO

R\$200.000,00

DANOS MATERIAIS:

MÍNIMO R\$200.000,00

DANOS CORPORAIS: MÍNIMO

R\$200.000,00

DANOS CORPORAIS:

MÍNIMO R\$200.000,00

APP: MÍNIMO R\$10.000,00

APP: MÍNIMO

R\$10.000,00

DANOS MORAIS: R\$10.000,00

DANOS MORAIS:

R\$10.000,00

ASSISTENCIA 24 HORAS: COMPLETA

ASSISTENCIA 24

HORAS: COMPLETA

VIDROS: COMPLETO VIDROS: COMPLETO

DUCATO



MAXI CARGO
2.2 DS 003
2024/2024
FRANQUIA: MÍNIMO 50% DA
OBRIGATORIA
TDM 3L31 ZFA250000R2Z58998 Comercial
FRANQUIA: MÍNIMO
50% DA OBRIGATORIA
R\$ 5.248,11
DANOS MATERIAIS: MÍNIMO
R\$200.000,00
DANOS MATERIAIS:
MÍNIMO R\$200.000,00
DANOS CORPORAIS: MÍNIMO
R\$200.000,00
DANOS CORPORAIS:
MÍNIMO R\$200.000,00
APP: MÍNIMO R\$10.000,00
APP: MÍNIMO
R\$10.000,00
DANOS MORAIS: R\$10.000,00
DANOS MORAIS:
R\$10.000,00
ASSISTENCIA 24 HORAS: COMPLETA
ASSISTENCIA 24
HORAS: COMPLETA
VIDROS: COMPLETO VIDROS: COMPLETO
DUCATO
MAXI CARGO
2.2 DS 003
2024/2024
FRANQUIA: MÍNIMO 50% DA
OBRIGATORIA
TDM 3L27 ZFA250000R2Z59321 Comercial
FRANQUIA: MÍNIMO
50% DA OBRIGATORIA
R\$ 5.248,11
DANOS MATERIAIS: MÍNIMO
R\$200.000,00
DANOS MATERIAIS:
MÍNIMO R\$200.000,00
DANOS CORPORAIS: MÍNIMO
R\$200.000,00
DANOS CORPORAIS:
MÍNIMO R\$200.000,00



APP: MÍNIMO R\$10.000,00
APP: MÍNIMO
R\$10.000,00
DANOS MORAIS: R\$10.000,00
DANOS MORAIS:
R\$10.000,00
ASSISTENCIA 24 HORAS: COMPLETA
ASSISTENCIA 24
HORAS: COMPLETA
VIDROS: COMPLETO VIDROS: COMPLETO
VALOR TOTAL R\$ 30.960,49

A empresa licitante DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre plenamente os requisitos e condições de habilitação para executar o objeto desta licitação, que essa proposta está em conformidade

com as exigências do instrumento convocatório e que no valor total ofertado estão inclusas todas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras que

incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa licitante seja enquadrada como Microempresa ME ou EPP - Empresa de Pequeno Porte e queira receber os benefícios previstos na LC nº 123/2006 deverá DECLARAR ao apresentar sua proposta inicial e não fazendo tal declaração será entendido como renúncia tácita aos benefícios constantes na mencionada Lei.

Data: ____ / ____ / ____

ATENÇÃO: A empresa proponente NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR ao apresentar a sua proposta inicial e, tão pouco assina-la e, caso o faça, terá sua proposta desclassificada.

Processo Licitatório Nº 08/2025 - Pregão 04/2025
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Modelo

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº, bairro, na cidade de, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como , instaurado pela Administração Municipal, DECLARA que preenche



plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

Por ser verdade, firma a presente declaração

Local de data

Assinatura

Processo Licitatório Nº 08/2025 - Pregão 04/2025

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES - Modelo

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº, bairro, na cidade de, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como , instaurado pela Administração Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz. DECLARA também não estar impedida de contratar com a Administração licitadora e, caso seja declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública fará a devida comunicação, DECLARA ainda e que está de acordo com as exigências do Edital deste processo.

Local de data

Assinatura



Processo Licitatório Nº 08/2025 - Pregão 04/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - MODELO

(Lei Complementar nº 123/2006 - Art. 3º, I e II e § 1º - Lei nº 14.133/2021 - Art. 4º. §§2º e 3º)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sobo nº,
com sede à, nº....., bairro....., na cidade de
....., na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado
que tem como , instaurado pela Administração Municipal, DECLARA para todos os fins de direito,
estar sob o regime de microempresa - ME
ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios previsto nos incisos I e II, do art.
3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda, para atender o §2º, do art. 4º da Lei nº
14.133/2021, que ao obter os benefícios como ME ou EPP, no ano-calendário da realização desta
licitação, os valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública não ultrapassaram e
não ultrapassarão a sua receita bruta referente ao limite do seu enquadramento.

Local de data

Assinatura